

DECRETO N.º 008, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2013

PRORROGA O PRAZO PARA O PAGAMENTO DE TAXAS, TARIFAS E IMPOSTOS.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas, e

Considerando a inconsistência que está ocorrendo nos sistemas de informatização desta Municipalidade, em especial no sistema de arrecadação, contabilidade e tesouraria, resolve e

D E C R E T A

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 20 de fevereiro de 2013, o prazo para o pagamento de todas as tarifas, taxas, impostos, parcelas de devolução de empréstimos que teriam seu vencimento durante o dia 08 à 19 de fevereiro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 07 de Fevereiro de 2013.

Arnildo Rieger
Prefeito do Município